



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Preâmbulo

Dispensa de Licitação Eletrônica n° 19/2024

Processo Administrativo n° 0607.01.355/2024.15

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos (materiais descartáveis, materiais de escritório, suprimentos de informática e correlatos) para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 16.622,38 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Recebimento de propostas: a partir de 01/08/2024.

Data da Sessão: 06 de agosto de 2024.

Horário da fase de lances: a partir das 09:00hs

Duração da fase de lances: 6 horas

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br

A Guarujá Previdência torna público que na data e horário acima mencionados fará realizar Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa para fornecimento de insumos (materiais descartáveis, materiais de escritório, suprimentos de informática e correlatos) para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art.75 inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante da Plataforma Nacional de Compras, no endereço eletrônico www.bnc.org.br

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Sumário

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
4. FASE DE LANCES	5
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ARTIGO 7º DA C.F.	33
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	34
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	35
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	36

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa para fornecimento de insumos (materiais descartáveis, materiais de escritório, suprimentos de informática e correlatos) para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art.75 inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 15.833/23 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante da Plataforma Bolsa Nacional de Compras disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal BNC para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O site bnc.org.br poderá ser acessado pela web.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na mesma forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5.2. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecido no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

4.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo



sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.2.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.2.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.2.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.2.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.2.8. Não haverá qualquer possibilidade de prorrogação da fase de lances.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estimado.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.



5.6. Juntamente com a proposta o fornecedor deverá indicar o responsável pela assinatura do contrato, quando houver (anexar procuração caso necessário), dados bancários e endereço de e-mail para envio do termo de contrato, conforme Anexo VI.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. Contiver vícios insanáveis;

5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);

5.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

5.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a medicamentos e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limitar a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no procedimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data o horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, com base nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, para o e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

b) Pela inexecução parcial do presente do objeto, a CONTRATANTE poderá aplicar multa pecuniária à CONTRATADA, conforme previsto no artigo 156º § 3º da Lei nº. 14.133/2021, que será equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal total da prestação dos serviços, e será descontada por ocasião do pagamento da fatura mensal.

c) Por dia de atraso durante a execução dos serviços, com relação aos prazos fixados: 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato.

d) O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

e) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do saldo do contrato, à época da infração.

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.1.4. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.1.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.1.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.1.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8.1.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.1.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI – Autorização de Fornecimento

Guarujá, na data da assinatura digital.

Diretor Presidente
Assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de aquisição de **insumos (materiais descartáveis, materiais de escritório, suprimentos de informática)** através de **Compra Direta** para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente aquisição visa atender a demanda de consumo de produtos indispensáveis para a continuidade dos serviços desta Autarquia por um período de 6 (seis) meses, suprimindo as necessidades operacionais para o bom andamento dos serviços, enquanto os processos de contratação de longo prazo estão em andamento.

2 – DOS LOTES

2.1 - **Do agrupamento de itens em lotes:** foi verificada que a divisão das compras em lotes, considerando a similaridade dos produtos tornará o certame mais atrativo, ampliando o número de interessados na competição, acarretando benefícios econômicos para a Administração Pública.

Visando as condições de armazenamento, alguns materiais deverão ser entregues de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade da Guarujá Previdência após a emissão da Autorização de Fornecimento e Cronograma que deverá integrar o Termo de Referência

Adicionalmente apresentamos as seguintes justificativas:

- **Economicidade:** A obtenção de orçamentos, conforme mencionado nas prestações de contas anteriores, comprova a economicidade da solução escolhida.
- **Conformidade Legal:** A solução escolhida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fornece um quadro legal para garantir que o processo de licitação e contratação seja realizado de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender as necessidades elencadas no ETP anexo, em especial as operações de rotina da Guarujá Previdência. A demanda de consumo dos



produtos é destinada tanto para o público interno, quanto para o externo (usuários, clientes, aposentados e pensionistas) da Autarquia, promovendo o adequado atendimento no que se referir ao acolhimento de sua clientela, através de Compra Direta.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução compreende a realização de aquisição por Compra Direta de produtos indispensáveis para a continuidade dos serviços desta Autarquia por um período de 6 (seis) meses, suprimindo as necessidades operacionais para o bom andamento dos serviços, com o critério de julgamento “menor preço por LOTE”, conforme definido no ETP em anexo.

Os lotes contemplam os itens e quantidades apresentados em tabelas a seguir:

Lote 1 – Materiais Descartáveis

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
01	Copo descartável 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012	75	pacotes
02	Copo descartável 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012	50	pacotes
03	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades). Especificações: descartável, biodegradável atóxico	6	pacotes

**Lote 2 – Materiais de Escritório**

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
01	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas	60	pacotes
02	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm	10	unidades
03	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm	10	pacotes
04	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm	12	pacotes
05	Caneta esferográfica azul (caixa com 50 unidades)	3	caixas
06	Caneta esferográfica preta ponta média (caixa com 50 unidades)	3	caixas
07	Lápis preto nº 02 (caixa com 72 unidades)	2	caixa
08	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades	4	caixas
09	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades	6	caixas
10	Cola bastão 40 g	6	unidades
11	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades	6	caixas
12	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm a 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	3	caixa

Lote 3 – Suprimentos de Informática

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
01	Garrafa de tinta EPSON 544 amarelo – T544420AL original	03	garrafa
02	Garrafa de tinta EPSON 544 Ciano – T544220AL original	03	garrafa



03	Garrafa de tinta EPSON 544 Magenta – T544320AL original	03	garrafa
04	Garrafa de tinta EPSON 544 Preto – T544120AL original	03	garrafa
05	Toner HP CF402A - Amarelo original	01	unidade
06	Toner HP CF401A - Ciano original	01	unidade
07	Toner HP CF403A - Magenta original	01	unidade
08	Toner HP CF400A - Preto original	01	unidade
09	Toner BROTHER TN-2370 original	15	unidade
10	Fotocondutor Brother DR2340 original	05	unidade
11	Toner Samsung D205 L compatível.	05	unidade

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender as necessidades elencadas no ETP em anexo e se classifica aquisição de bens comuns.

Alguns dos materiais constantes do descritivo, deverão ser entregues de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade da Guarujá Previdência após a emissão da Autorização de Fornecimento e **Cronograma no Anexo I**, devido a indisponibilidade de local para armazenamento em quantidade maior do que o estipulado.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e deverão seguir os requisitos de acondicionamento do fabricante.

Fornecer materiais que possuam prazo de validade, sendo este prazo não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pelo fiscal do contrato.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Somente serão aceitos materiais/produtos que correspondam às especificações constantes neste Termo de Referência e tenham sido objeto de vistoria e contagem por servidor responsável pelo recebimento.

Não será aceito, no momento da entrega, materiais/produtos de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.

Caso seja constatado que os materiais/produtos não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido, apresentarem sinais de deterioração, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido da empresa sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por sua conta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação pela Guarujá Previdência, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Autarquia.

Caso a CONTRATADA entregue materiais/produtos em desconformidade com a Autorização de Fornecimento/Proposta ou com a irregularidades citadas nos itens anteriores, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado.

Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A CONTRATADA será responsável por providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentos, equipamentos, mão de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

Deve a CONTRATADA manter preposto aceito para representá-lo durante toda a vigência do contrato, quando houver.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE,



disponível em <chromeextension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/Politica-de-Seguranca-da-In>.

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: chromeextension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local para entrega: Guarujá Previdência, Avenida Adhemar de Barros, nº 230- Conj. 03- Vila Santo Antônio - Guarujá- São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, horário de expediente comercial.

A contratada deverá obedecer ao **cronograma** estipulado pela contratante no **Anexo I** deste Termo de Referência.

Entregar os itens de acordo com as condições e prazos propostos e em embalagens que garantam a integridade e qualidade dos itens, bem como substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis).

As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ainda que verbais, devem ser formalizadas, preferencialmente de forma eletrônica, para registro de ocorrências e apuração da correta execução do contrato, ficando a documentação suporte à disposição das partes e Tribunal de Contas.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre



cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública.

A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Por se tratar de aquisição de materiais por Compra Direta, será indicado servidor para recebimento dos produtos, responsável por verificar e atestar a sua qualidade de acordo com as especificações, ou informar ao Gestor do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na qualidade dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor que será designado pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

Caberá ao FISCAL do contrato:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) atestar o recebimento dos produtos na NF e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.



Caberá ao GESTOR do Contrato:

- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.
- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.
- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O Fiscal e o Gestor do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, detalhadamente cada item entregue.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em razão das especificidades do objeto, a forma de aquisição que melhor atende a necessidade elencada é a **Compra Direta**, sendo o critério de julgamento de acordo com a melhor proposta ofertada POR LOTE.



Portanto, com base na análise realizada em estudo técnico preliminar tem-se a conclusão de que Compra Direta com julgamento por melhor preço por Lote é a melhor solução para atendimento à demanda, gerando eficácia, economicidade e atendendo o objeto deste Termo.

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi apurado com base nos orçamentos de fornecedores e considerando as condições de fornecimento informadas.

Lote	Total Estimado
Total Média Estimada Lote 1	R\$ 762,06
Total Média Estimada Lote 2	R\$ 2.559,12
Total Média Estimada Lote 3	R\$ 13.301,20
Total Média Estimada	R\$ 16.622,38

Nas tabelas abaixo demonstram-se as médias estimadas unitárias e totais de cada item e por lotes para as respectivas contratações.

Lote 1 – Materiais Descartáveis

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade	Média Estimada	
				R\$/unit	R\$ total
1	Copo descartável 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012	75	pacotes	R\$ 7,00	R\$ 524,75



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2	Copo descartável 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012	50	pacotes	R\$ 3,25	R\$ 162,33
3	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades). Especificações: descartável, biodegradável atóxico	6	pacotes	R\$ 12,50	R\$ 74,98
Total Média Estimada Lote 1					R\$ 762,06

Lote 2 – Materiais de Escritório

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade	Média Estimada	
				R\$/unit	R\$ total
1	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas	60	Pacote	R\$ 28,10	R\$ 1.686,00
2	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm	10	bloco	R\$ 5,10	R\$ 50,97
3	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm	10	bloco	R\$ 6,60	R\$ 65,97
4	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm	12	bloco	R\$ 8,80	R\$ 105,56

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

5	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	3	Caixa	R\$ 40,33	R\$ 120,99
6	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	3	Caixa	R\$ 40,33	R\$ 120,99
7	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades).	2	Caixa	R\$ 67,91	R\$ 135,83
8	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades.	4	Caixa	R\$ 13,45	R\$ 53,79
9	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades	6	Caixa	R\$ 15,21	R\$ 91,28
10	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo.	6	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 43,18
11	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades Cod.	6	Caixa	R\$ 5,90	R\$ 35,38
12	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	3	Caixa	R\$ 16,40	R\$ 49,19
Total Média Estimada Lote 2					R\$ 2.559,12

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD



**Lote 3 – Suprimentos de Informática**

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade	Média Estimada	
				R\$/unit	R\$ total
1	Garrafa de tinta EPSON 544 amarelo – T544420AL original	3	garrafa	R\$ 64,23	R\$ 192,70
2	Garrafa de tinta EPSON 544 Ciano – T544220AL original	3	garrafa	R\$ 64,23	R\$ 192,70
3	Garrafa de tinta EPSON 544 Magenta – T544320AL original	3	garrafa	R\$ 64,23	R\$ 192,70
4	Garrafa de tinta EPSON 544 Preto – T544120AL original	3	garrafa	R\$ 64,23	R\$ 192,70
5	Toner HP CF402A - Amarelo original	1	unidade	R\$ 686,57	R\$ 686,57
6	Toner HP CF401A - Ciano original	1	unidade	R\$ 686,57	R\$ 686,57
7	Toner HP CF403A - Magenta original	1	unidade	R\$ 686,57	R\$ 686,57
8	Toner HP CF400A - Preto original	1	unidade	R\$ 601,57	R\$ 601,57
9	Toner BROTHER TN-2370 original	15	unidade	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
10	Fotocondutor Brother DR2340 original	5	unidade	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
11	Toner Samsung D205 L original ou compatível	5	unidade	R\$ 267,83	R\$ 1.339,13
Total Média Estimada Lote 3					R\$ 13.301,20

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.30

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**12.1. Da Contratada:**



12.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2. Respeitar a forma de entrega, quando se tratar de itens parcelados, de acordo com a necessidade, nas datas estabelecidas pela Guarujá Previdência, mediante Autorização de Fornecimento.

12.1.3. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Autorização de Fornecimento, bem como, seus dados bancários apresentando-os ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.1.6. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

12.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação ou dele decorrentes.

12.1.10. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.



12.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

12.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado, quando celebrado.

12.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à GUARUJA PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

12.1.14 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.15 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização, quando houver.

12.1.16 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.17 - Cientificar a GUARUJA PREVIDÊNCIA do andamento da entrega, quando for o caso.

12.1.18 - Atentar-se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias têm a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da GUARUJA PREVIDÊNCIA, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

12.2.12 - Comunicar ao licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

13 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, na data da assinatura digital.

Termo de Referência elaborado por:

(assinatura digital)

nome

cargo e matrícula



ANEXO I

Lote 1 – Materiais Descartáveis

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade	Forma de Entrega
01	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CX. C/ 25 PCT DE 100 UND. CADA. ESPECIFICAÇÕES: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012.	75	pacotes	3 entregas sendo 25 pacotes por entrega em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento
02	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CX. C/ 50 PCT DE 100 UND. CADA. ESPECIFICAÇÕES: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012.	50	pacotes	Entrega única - 50 pacotes em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
03	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades). ESPECIFICAÇÕES: Descartável, biodegradável, atóxico.	6	pacotes	Entrega única - 6 pacotes em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Lote 2 – Materiais de Escritório

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade	Forma de Entrega
01	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas	60	pacotes	3 entregas sendo 20 pacotes por entrega em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento
02	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm	10	blocos	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
03	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm	10	blocos	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
04	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm	12	blocos	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
05	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	3	Caixas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
06	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	3	Caixas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
07	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades)	2	Caixas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
08	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades	4	Caixas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

09	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades	6	Caixas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
10	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo.	6	Unidades	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
11	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades	6	Caixas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
12	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	3	Caixas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

Lote 3 – Suprimentos de Informática

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade	Forma de Entrega
01	Garrafa de tinta EPSON 544 amarelo – T544420AL original	03	garrafas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
02	Garrafa de tinta EPSON 544 Ciano – T544220AL original	03	garrafas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
03	Garrafa de tinta EPSON 544 Magenta – T544320AL original	03	garrafas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
04	Garrafa de tinta EPSON 544 Preto – T544120AL original	03	garrafas	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
05	Toner HP CF402A - Amarelo original	01	unidades	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
06	Toner HP CF401A - Ciano original	01	unidades	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
07	Toner HP CF403A - Magenta original	01	unidades	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

				Fornecimento.
08	Toner HP CF400A - Preto original	01	unidades	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
09	Toner BROTHER TN-2370 original	15	unidades	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
10	Fotocondutor Brother DR2340 original	05	unidades	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.
11	Toner Samsung D205 L compatível	05	unidades	Entrega única – em até 10 (dez) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII ARTIGO 7º DA C.F.**

Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F.

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

A empresa _____(razão social), com sede em _____, (endereço completo), DECLARA sob as penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo), APRESENTA os documentos exigidos para sua habilitação na Dispensa Eletrônica nº XX/2024 e DECLARA, nas condições estabelecidas que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Aviso de Dispensa de Licitação supra identificado.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	___/___/___		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024.			

LOTE 1 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS					
Item	Produto	Qtde Total	Unid.	Valor unit.	Subtotal
01	Copo descartável 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012	75	Pt.		
02	Copo descartável 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012	50	Pt.		
03	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades). Especificações: descartável, biodegradável atóxico	6	Pt.		
VALOR TOTAL LOTE 1:	R\$ _____ (_____ <i>valor por extenso</i> _____)				

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





LOTE 2 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO					
Item	Produto	Qtde Total	Unid.	Valor unit.	Subtotal
01	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas	60	Pt.		
02	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm	10	Un.		
03	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm	10	Un.		
04	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm	12	Un.		
05	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	3	Cx.		
06	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	3	Cx.		
07	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades).	2	Cx		
08	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades.	4	Cx		
09	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades	6	Cx		
10	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo.	6	Un.		
11	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades Cod.	6	Cx		
12	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	3	Cx		



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

VALOR TOTAL LOTE 2:	R\$ _____ (_____ <i>valor por extenso</i> _____)
----------------------------	--

LOTE 3 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
Item	Produto	Qtde Total	Unid.	Valor unit.	Subtotal
01	Garrafa de tinta EPSON 544 amarelo – T544420AL original	03	Gr.		
02	Garrafa de tinta EPSON 544 Ciano – T544220AL original	03	Gr.		
03	Garrafa de tinta EPSON 544 Magenta – T544320AL original	03	Gr.		
04	Garrafa de tinta EPSON 544 Preto – T544120AL original	03	Gr.		
05	Toner HP CF402A - Amarelo original	01	Un.		
06	Toner HP CF401A - Ciano original	01	Un.		
07	Toner HP CF403A - Magenta original	01	Un.		
08	Toner HP CF400A - Preto original	01	Un.		
09	Toner BROTHER TN-2370 original	15	Un.		
10	Fotocondutor Brother DR2340 original	05	Un.		
11	Toner Samsung D205 L original ou compatível	05	Un.		
VALOR TOTAL LOTE 3:	R\$ _____ (_____ <i>valor por extenso</i> _____)				

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias úteis, via boleto ou depósito na conta da contratada, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura. **Prazo para execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO VI – Autorização de Fornecimento

Proc. Adm. XXXXXXXXXXXX/ Dispensa Eletrônica nº XXXXXX

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
Av. Adhemar de Barros, 230 cj. 03 – Santo Antonio
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55
Telefone (13) 3343-9050

DATA: XX de xxxxxx de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Empenhos nº XX / Pedido nº XX

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
TELEFONE: (XX) XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XX XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL UNIT	VL TOTAL
01	xx	XXXXX xxx x xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxx	R\$ X,XX	R\$ XXX,XX
02	xx	XXXXX xxx x xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxx	R\$ X,XX	R\$ XXX,XX
03	xx	XXXXX xxx x xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxx	R\$ X,XX	R\$ XXX,XX
04	xx	XXXXX xxx x xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxx	R\$ X,XX	R\$ XXX,XX

VALOR TOTAL: R\$ X.XXX,XX (XXXXXXX xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx reais)

FORMA DE ENTREGA: Entrega parcelada conforme termo de referência.

Prazo de entrega: 10 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou email de solicitação.

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

QUANTIDADE POR PEDIDO		
QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL TOTAL
XX	Xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxx	R\$ XX,XX
XX	Xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxx	R\$ XX,XX
XX	Xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxx	R\$ XX,XX
XX	Xxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxx	R\$ XX,XX
VALOR POR PEDIDO		R\$ XXXX,XX

OBS.:

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.^a, sujeitos as sanções previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf. e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf

ÓRGÃO: **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

CNPJ: **17.391.027/0001-55**

(assinado digitalmente)

Xxxxx Xxxxxx XXXXXXXX

Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD> e informe o código 98B5-54BA-EFE2-AEFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B5-54BA-EFE2-AEFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 30/07/2024 11:11:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/98B5-54BA-EFE2-AEFD>